

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 2341/2024

2. Descrição da necessidade

Registro de preços para eventual aquisição de 01 (um) veículo, para transporte de equipes para, garantir o bom desenvolvimento das atividades da ESF I (Estratégia Saúde da Família PSF I Setor Santa Luzia), para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.

A Unidade de Saúde Básica que será contemplada com o referido veículo será a Estratégia de Saúde da Família ESF I Setor Santa Luzia, sendo que a mesma atende a população mais carente do município, sendo de fundamental importância na comunidade pois desempenham um papel fundamental que é o atendimento humanizado e mais próximo das residências da população, sendo a porta de entrada do serviço de saúde.

A unidade de saúde necessita do veículo, haja visto estando equipada com referido veículo, poderá oferecer serviços de qualidade, atendendo às demandas da comunidade, dispensando um atendimento de melhor qualidade e humanizado aqueles que tanto necessitam.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A presente aquisição é destinada a suprir as necessidades existentes na ESF I (Estratégia Saúde da Família) do referido veículo, visto que no momento a mesma não conta com veículo. Considerando que o mesmo se faz necessário para dar melhores condições de trabalho para os profissionais para que possam proporcionar um atendimento de melhor qualidade e humanizado aos pacientes.

Com a referida aquisição estaremos melhorando a qualidade dos atendimentos domiciliares, otimizando o processo de trabalho.

Considerando que o recurso é proveniente de recurso financeiro fundo a fundo do Governo Federal mediante a **Aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Nº da Proposta: 02441.185000/1230 -03**, desse modo necessário se faz a aquisição.

4. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição do veículo solicitado visam atender às necessidades das atividades das Estratégias de Saúde da Família ESF I.

5. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE De VEÍCULO A SER FORNECIDO

- a) A aquisição/contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas – GO, aos atendimentos a pacientes das Estratégias de Saúde da Família ESF I, visando a excelência no atendimento e no cuidado domiciliar prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

- b) O veículo será utilizado conforme demanda da Estratégias de Saúde da Família ESF I. A aquisição do veículo objeto visa atender as necessidades do setor para o período da data de contratação até 31 de dezembro de 2024.
- c) A Relação é para suprir as necessidades existentes na referida ESF supramencionadas.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.DA GARANTIA DO PRODUTO

- a) A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- b) A empresa fornecedora do veículo será responsável pela substituição, troca ou reposição do veículo porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo. Na substituição do veículo defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.2.DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- I- O veículo deverá ter garantia de fábrica mínima de 03 (três) anos contados a partir da data de sua entrega.
- II- A contratada deverá fornecer Termo de Garantia de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos materiais.

6.3.DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

6.4.DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

Não se aplica.

6.5.ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) A Nota de Empenho será emitida, de forma que a entrega será de imediato conforme o quantitativo solicitado pela secretaria municipal de saúde.
- b) A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto,
 - a) - A CONTRATADA é obrigada a atender à solicitação da Administração, após envio da ORDEM DE FORNECIMENTO, em até no máximo 10 (dez) dias corridos, ficando sujeita as penalidades e multas, caso não atenda.
 - b) O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
 - c) A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades da Estratégia de Saúde da Família ESF I.

- d) O recebimento do veículo licitado está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do veículo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Das possíveis soluções existentes no mercado

7.1 Das Soluções:

- 7.1.1 Como o veículo é de extrema importância para a execução das atividades da Estratégia de Saúde da Família ESF I, não há outra solução que não seja a aquisição do veículo, conforme especificações, para execução das atividades da referida unidade básica de saúde.

7.2 Das possíveis formas de contratação

7.2.1 Das Formas:

7.2.1.1 **Forma 1** - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

7.2.1.2 **Forma 2** - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

7.2.1.3 **Forma 3** - Realizar licitação própria.

7.3 Da análise das formas de contratação:

- 7.3.1 **Forma 1** - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão, que atendessem as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 7.3.2 **Forma 2** - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação, que atendessem as necessidades da Secretaria de Saúde.
- 7.3.3 **Forma 3** - É possível a realização de licitação, coordenada pelo departamento de Licitações e Contratos do Município de Piranhas - GO.

7.4 Da conclusão

- 7.4.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 1.

8. Descrição da solução como um todo

- 8.1 Registro de preços para aquisição de 01 veículo para transporte de equipe, conforme quantidade e

especificações, estando o mesmo em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, em atendimento as necessidades da Estratégias de Saúde da Família ESF I.

8.2 A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8.3 Os requisitos da contratação foram elencados no presente ETP.

8.4 Foram analisadas as possíveis soluções no presente ETP.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. Estimativa detalhada:

ITEM	NOME DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triângulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos.	UND	1

		Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Protetor motor e câmbio, Jogo de tapetes, Protetor de cárter e câmbio em aço;		
--	--	--	--	--

9.2 O quantitativo estimado de veículo da Estratégia de Saúde da Família ESF I, é para suprir as necessidades existentes na referida ESF (Estratégia Saúde da Família). Quanto ao prazo de entrega, para o bom andamento das atividades da referida unidade de saúde, a fim de permitir a continuidade dos serviços, deverá ser respeitado o limite em até no máximo **10 (dez) dias corridos após o envio da ORDEM DE FORNECIMENTO**, ficando a contratada sujeita as penalidades e multas, caso não atenda

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 112.333,33 (Cento e Doze mil e Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

10.1. Os valores constantes foram obtidos na pesquisa inicial.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A presente aquisição não será parcelada.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 13.1 O veículo a ser adquirido encontram-se previsto no Planejamento de Contratações do Plano Anual de Contratações vigente,
- 13.2 A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Saude. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade do veículo para o bom andamento das atividades das Estratégias de Saúde da Família ESF I.
- 13.3 A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saude, por se tratar de último elo na cadeia de Prestação de Serviços de Saude no Município de Piranhas – GO e adjacências, tendo com Unidade de Saúde Básica que será

contemplada com o referido veículo a Estratégia de Saúde da Família ESF I Setor Santa Luzia, sendo que esta atende a população mais carente do município, sendo de fundamental importância na comunidade pois desempenha um papel fundamental que é o atendimento humanizado e mais próximo das residências da população, sendo a porta de entrada do serviço de saúde.

A unidade de saúde necessita do veículo para oferecer serviços de qualidade, atendendo às demandas da comunidade, dispensando um atendimento de melhor qualidade e humanizado aqueles que tanto necessitam. Essa análise avulta-se como imprescindível pois, com a referida aquisição estaremos melhorando a qualidade dos atendimentos, estaremos adequando às normas e protocolos de saúde, otimizando os processos de trabalho da unidade básica de saúde.

Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo atendimentos domiciliares e tratamento necessita do veículo ora licitado.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Por se tratar de aquisição que acontece com recurso do governo Estadual através de emenda parlamentar, para atender às demandas da Estratégia de Saúde da Família ESF I, não se faz necessária nenhuma adequação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais

- a) Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Estudo devem estar de acordo com a legislação vigente e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ;
- b) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços.
- c) O veículo ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto no item anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/ contratação.

Justificativa

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de 01 (um) veículo para transporte de equipe para atender às demandas da Estratégia de Saúde da Família ESF I, haja visto que com o veículo supracitado poderá oferecer serviços de qualidade, atendendo às demandas da



comunidade, dispensando um atendimento de melhor qualidade e humanizado aqueles que tanto necessitam, para tal necessita do veículo ora licitado.

Piranhas Goiás, 09 de abril de 2024.

Ludiane Félix Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Rua Alvares Pulga, nº. 1.525, Setor Jardim Primavera. Piranhas – Goiás.
CEP 76.230-000. Tele/Fax (64) 3665-7012
e-mail: smspiranhas@hotmail.com